

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Taline Rex Zuchi, designados pela portaria nº 002/2020, para realizar o Pregão Presencial nº 024/2020 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e demais itens. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados a Sra. Silvana Carine Baumann, representante da empresa CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, o Sr. Vinícius Vizzotto, representante da empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, o Sr. Cristiano de Oliveira Dias, representante da empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, e o Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, representante da empresa DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Todas as empresas apresentaram documentação que comprova enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta financeira e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, sendo obtidos os valores constantes em tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Nos itens em houve empate, foi realizado sorteio para definição da ordem dos lances. Encerrada a fase de proposta financeira para cada item, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o Pregoeiro verificou que a empresa DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA não atendeu ao item 7.2, alínea "d" do edital, pois a certidão apresentada estava vencida. Tendo em vista o benefício de microempresa, conforme constante no item 7.4 do edital, a habilitação da empresa ficou condicionada à apresentação de novo documento, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual. No mesmo momento, o licitante presente apresentou nova certidão, com prazo de validade em vigor, sendo que a mesma foi anexada ao processo. Desta forma, o Pregoeiro deliberou em habilitar as empresas CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, e GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME nos itens 03, 05 e 10, com o valor total de R\$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais); a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI nos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 12.710,00 (doze mil setecentos e dez reais); a empresa DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, nos itens 06, 07, 08 e 09, com o valor total de R\$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais); e a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, no item 04, com o valor total de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais), tudo conforme mapa comparativo de preços, em anexo. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes abriram mão deste. Após a fase de habilitação, os representantes das empresas licitantes se retiraram da sessão, sendo que os mesmos terão ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta

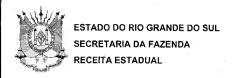
House F. Shion, Jaline Red Tyles

Mario J. Jahron	I WIAL GEMAL DOS ITENS GANHOS DE CADA EMPRESA EN RI	SUB-TOTAL DOS ITENS CANHOS POR EMPRES. EM RS	19 1 UN SECADORA DE ROUDAS LINHA BRANCA YING	9 1 UN QUADRO VERDE ESCULAR E QUADRO MURAL	8 2 UN QUADRO BRANCO TIPO L	7 1 UN QUADRO BRANCO TIPO LO	6 1 UN QUADRO BRANCO 1:70 L	5 1 UN FORAO ELÉTRICO	4 2 UN ESTANTE DE AÇO	3 1 UN CHALEIPACTE (C. LTRICA	2 7 UN BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 L	1 1 UN AR CONDICIONADO 12 000 BTUS	
Company of the second of the s	E CADA EMPRESA EN RI	(EMPRES.) SIM R3	NHA BRANC'S YOKG	REQUADRO MURAL	QUADRO BRANCO, TIPO LOUSA, MAGNÉTICO 950X1200 299,50	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNIÉTICO 1200X8000 785,00	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO 1200X261/0 607,00	DESC	635,00	CA 174,00	DESC	овпуs 2.643,00	ELETA
, Saline Den Fuchi	1 270,30 12 710 00	1.270,00 12.710,00	195726) CCCC (SECTOR)		599.00	785,00	607,00	#VALOR! 565,00 565,00	1.270,00	174,00	#VALOR! 1.440,00 10.080,00	2.643.00 2.630,00 2.630.00	ELETRODOMÉSTICOS
	2.707.00	2.707,00	1.570,00 1.970,00	1.095,00	298,50	784,00	606,00	564,00 564,00	660,00 1.320,00 637,00	173,00 173,00			

QTD 듈 DESCRIÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 024-2020 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS UNIT R\$ QUALITECK TOTAL R\$ UNIT R\$ WAB TOTAL R\$ **EMPRESAS** UNIT RS CENTERMIX TOTAL R\$ UNIT R\$ | TOTAL R\$ DESIGN

TEM

_



Certidão de Situação Fiscal nº 0015440802

Identificação do titular da certidão:

Nome:

DESIGN RICARDENSE IND DE MOV LTDA

Endereço:

EST RS 332, 826, KM 23 DOUTOR RICARDO - RS

CNPJ:

08.149.396/0001-45

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025231840

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .